



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VI - Edição nº 00286 | Caderno 1

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2006F096923A5FE5F163D573C498EFFC

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024.

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2024

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA
VISTA DO TUPIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que o Título de Cidadão Honorário do Município de Boa Vista do Tupim é a maior honraria concedida pelo Poder Legislativo Municipal a personalidades que tenham prestado relevantes serviços à comunidade;

CONSIDERANDO que os homenageados têm contribuído significativamente para o desenvolvimento social, econômico, cultural e/ou educacional do município de Boa Vista do Tupim, com ações que impactaram positivamente a qualidade de vida de seus habitantes;

CONSIDERANDO que, por meio de sua trajetória pessoal e profissional, o(a) homenageado(a) demonstrou compromisso, dedicação e esforços em prol do bem-estar da população e do progresso do município;

CONSIDERANDO que esta honraria é uma forma de reconhecer e agradecer publicamente pelos relevantes serviços e pela parceria estabelecida com a comunidade tupinense;

CONSIDERANDO que é dever desta Casa Legislativa valorizar cidadãos que contribuem para o fortalecimento de valores e a construção de um futuro melhor para Boa Vista do Tupim;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Boa Vista do Tupim aos seguintes cidadãos e cidadãs:

I – MARIA APARECIDA RIBEIRO DE ARAUJO BULÇÃO

II – CLAUDIO PIRES DOS SANTOS

III – HERNANDES MEDRADO FILHO

IV – VERA CRISTINA XAVIER DE ANDRADE

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

V - VESPASIANO DELEZOTT PIMENTEL DE SÁ

VI - ROBERTO FREIRE MELO

VII – JULIO CESAR ALCANTARA DA SILVA

VIII – HONORIO NOGUEIRA MAROTINHO

IX – MARIA JOSE DE MELO CAVALCANTE

X – SILVANA PEREIRA BRITO

XI – MARINO DE JESUS FREITAS

XII – ROBSON MOREN

XIII – VALDECY MIRANDA RAMOS

XIV – FERNANDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

XV – OSVALDO BATISTA DE MACEDO

XVI – SIDNEI QUARESMA BASTOS

XVII – JORGE SAMPAIO DOS SANTOS

XVIII – CLAUDIO MACEDO DE JESUS

XIX – ALTAMIRO SANTANA DOS SANTOS

XX – VALDEMAR OLIVEIRA AMORIM

Art. 2º A entrega dos títulos será realizada em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser agendada pela Presidência desta Casa Legislativa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, 22 de novembro de 2024

JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO
Presidente